



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**PARECER 014/2025 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 050, de 11 de dezembro de 2024, enviado pelo Prefeito Municipal de Várzea Alegre, **JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**, que **ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO PARA FINS DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que deu entrada nesta Câmara Legislativa na data de 11 de dezembro de 2024.

**2. DISPOSITIVO**

Após análise do **PROJETO DE LEI Nº 050/2024**, de 11 de dezembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, **JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**, que **ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO PARA FINS DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária realizada no dia DATA do corrente ano, votou pela **constitucionalidade** da referida matéria.

Várzea Alegre, 04 de fevereiro de 2025



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR**  
PRESIDENTE

**VALDELENE BITU DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA

**JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO**  
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 05/10/25

**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 05/10/25

**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
PRESIDENTE